



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 077/2026

**ESTABELECE DIRETRIZES PARA A
PROMOÇÃO DA MOBILIDADE ELÉTRICA
SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO DE SÃO
PEDRO.**

ALDO ENFERMEIRO, Vereador da Câmara Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece diretrizes para a promoção da mobilidade elétrica sustentável no Município de São Pedro, facultando ao Poder Executivo a adoção de medidas pertinentes, conforme critérios de conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 2º - Constituem diretrizes:

- I – incentivo à redução de impactos ambientais;
- II – estímulo ao uso de tecnologias limpas;
- III – promoção da mobilidade urbana eficiente;
- IV – fomento à inovação;
- V – integração entre modais.

Art. 3º - Para a consecução das diretrizes, o Poder Executivo poderá adotar as medidas administrativas, técnicas, educativas e institucionais que entender cabíveis, observada a legislação vigente.

Art. 4º - Eventuais incentivos fiscais ou financeiros dependerão de legislação específica, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º - As ações decorrentes desta Lei observarão a legislação federal, estadual e municipal aplicável, especialmente quanto à mobilidade urbana, ao uso do espaço público e à legislação de trânsito.



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Art. 6º - A implementação observará:

- I – disponibilidade orçamentária;
- II – Lei Complementar nº 101/2000;
- III – princípios da eficiência e economicidade.

Art. 7º - Esta Lei possui caráter programático, não implicando criação de despesa obrigatória.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 23 de abril de 2026.

ALDO ENFERMEIRO
VEREADOR

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 77/2026

Data: 24/04/2026 Hora: 14:07

Autor: Aldo Alves da Silva

Assunto: Estabelece diretrizes para a promoção da mobilidade elétrica sustentável no Município de São Pedro

Numero de Protocolo
00639/2026



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa estabelecer diretrizes para promoção da mobilidade elétrica sustentável, alinhado à Constituição Federal (art. 225) e à Lei nº 12.587/2012.

A proposta respeita o princípio da separação dos Poderes, conforme entendimento do STF no RE 878.911, não impondo obrigações ao Executivo.

Não há criação de despesa obrigatória, estando condicionada à disponibilidade orçamentária e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Trata-se de medida juridicamente adequada e de interesse público.

São Pedro, 23 de abril de 2026.

ALDO ENFERMEIRO
VEREADOR